



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Conselho Superior
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 2 DE 23 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a Prorrogação do período de vigência do Plano de Desenvolvimento Institucional do IFMG - PDI.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10 , e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e

Considerando que a vigência do Plano de Desenvolvimento Institucional do IFMG (PDI) expirou em 31 de dezembro de 2018 e o novo PDI encontra-se em construção;

Considerando Reunião CONSUP do dia 19 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Resolução *ad referendum* nº 1, de 05 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre prorrogação do período de vigência do Plano de Desenvolvimento Institucional do IFMG 2014/2018 - PDI até 31 de maio de 2019.

Art. 2º Determinar que o Reitor do IFMG adote as providências cabíveis à aplicação da presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 23 de março de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Presidente do Conselho Superior**, em 25/03/2019, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0277676** e o código CRC **80EA5C21**.
